

TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, celebrado entre as partes abaixo qualificadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Mantida: CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI		
Mantenedora: SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA		
CNPJ: 01.894.432/0001-56		
ENDEREÇO: Rua DR Pedrinho, 79, Sala 01	BAIRRO: Rio Morto	CEP: 89.082-262
CIDADE: INDAIAL	UF: SC	FONE: (47)33019167/9111
REPRESENTADA POR: Antonio Roberto Rodrigues Abatepaulo	CARGO: Pró-reitor de Ensino de Graduação	

UNIDADE CONCEDENTE

Razão Social:	
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Jatoá	
CNPJ: 02.614.818/0001-80	
End: Rod. Bom Jardim	Bairro: Centro
Cidade: Jatoá UF: PE	Fone: 87-3751-316
CEP: 56470-000	E-mail: rafagor@gmail.com
Representada por: Rogério Ferreira S. de Sousa	Cargo: Prefeito
CPF do representante: 747.496.924-68	e-mail do representante: rafagor@gmail.com

I - OBJETO:

O objeto do presente Convênio é regular as condições de realização de estágios curriculares obrigatórios para alunos da UNIASSELVI, nas dependências da UNIDADE CONCEDENTE.

Parágrafo Primeiro - Para fins deste Convênio, o estágio obrigatório deve observar o projeto pedagógico do curso, tendo caráter de complementação educacional e de prática profissional. Entende-se como estágio as atividades que visam o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do aluno para a vida cidadã e para o trabalho.

Parágrafo Segundo - O estágio somente poderá ser contratado quando possuir expressa previsão no Projeto Político Pedagógico do Curso frequentado pelo aluno.

II - PRAZO DO ESTÁGIO

Os estágios obrigatórios terão a duração e carga horária de acordo com o previsto no projeto pedagógico dos Cursos de Graduação ou Pós-Graduação.

O estágio terá a duração e carga horária estabelecidas no termo de compromisso, podendo ser renovado, desde que o período total contratado não ultrapasse o tempo máximo de 02 (dois) anos.

III - JORNADA

A jornada a ser cumprida será definida no termo de compromisso. A jornada deverá ser sempre compatível com o horário escolar e não poderá ultrapassar o limite de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, não podendo ser alterada, salvo ajuste formal com a anuência da instituição de ensino e do aluno.

Parágrafo Primeiro: Durante os períodos de avaliação ou verificações de aprendizagem, a carga horária do estágio será reduzida à metade.

Parágrafo Segundo: A UNIASSELVI deverá fornecer, sempre que solicitado, documento que indique a data das avaliações.

IV - ATIVIDADES

As atividades que serão realizadas pelo(a) acadêmico(a) deverão observar as seguintes condições:
As atividades a serem desenvolvidas deverão ser compatíveis com a estrutura curricular e com o Projeto Político Pedagógico do curso em que ele está matriculado;
As atividades principais poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas somente com prévia e expressa anuência do(a) Estagiário(a) e da UNIASSELVI, devendo ser realizadas sempre dentro do contexto básico da profissão e do projeto pedagógico do curso.

V - BOLSA

Os estágios regulados por este instrumento, por se tratarem exclusivamente de ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS, não serão remunerados.

VI - OBRIGAÇÕES DA UNIASSELVI

Compete a UNIASSELVI:

- Fornecer a documentação que viabilize a contratação do estágio;
- Avaliar as instalações da parte concedente e a adequação das atividades à formação cultural e profissional do(a) educando(a);
- Indicar professor orientador, da área desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- Exigir do aluno a apresentação dos relatórios e/ou fichas de avaliação, na periodicidade estabelecida no termo de compromisso, que não poderá ser superior a 6 (seis) meses;
- Em caso de descumprimento das condições acordadas no termo de compromisso, orientar acadêmico(a) e a UNIDADE CONCEDENTE visando a adequação do estágio, ou, quando necessário, recomendar ao(à) acadêmico(a) o encerramento do estágio;
- Elaborar as normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios;
- Comunicar o calendário acadêmico à UNIDADE CONCEDENTE no início de cada período letivo;
- Receber, avaliar e arquivar os relatórios ou fichas de avaliação;
- Informar as condições e requisitos mínimos para a realização do estágio, observando a carga horária, duração e jornada;
- Efetuar a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
- Encaminhar sistematicamente os relatórios ou as fichas de avaliação de estágio para preenchimento e devolução no prazo assinado;
- Comunicar a Unidade Concedente em caso de alteração da situação acadêmica do aluno estagiário.

Parágrafo Único: Em caso de abandono, a comunicação da UNIASSELVI à UNIDADE CONCEDENTE será feita somente após a identificação de tal situação acadêmica pelo sistema, ou quando isto não for possível, ao término do período letivo.

VII - OBRIGAÇÕES DA UNIDADE CONCEDENTE

Compete à UNIDADE CONCEDENTE:

- Conceder estágio curricular, ao corpo discente da UNIASSELVI, nos termos da legislação vigente e das disposições deste Convênio, definido em parceria com os departamentos interessados em abrir campo de estágio e a UNIASSELVI, as atividades dos estagiários;
- Fixar o número de vagas pelas áreas de formação e informar a UNIASSELVI para os devidos encaminhamentos;
- Fornecer instalações que tenham condições de proporcionar ao aluno a boa execução das atividades previstas no plano de atividades, disponibilizando local, materiais e equipamentos adequados;
- Apresentar ao aluno o local de trabalho, equipe, normas de funcionamento, objetivos, políticas e filosofia internas, visando a integração do estagiário;
- Controlar a frequência do estagiário;
- Informar a UNIASSELVI em caso de interrupção ou de problemas na realização do estágio, bem como nos casos em que o aluno por motivos de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar as atividades de estágio;
- Avaliar o desempenho do estagiário e/ou preencher a ficha de avaliação sempre que solicitado pela UNIASSELVI, obedecendo a periodicidade fixada no Termo de Compromisso, que em nenhuma hipótese poderá ultrapassar o limite de 6 (seis) meses;
- Indicar um supervisor responsável, que deverá acompanhar as atividades do aluno;
- Manter a disposição da fiscalização os documentos que comprovam a realização do estágio;
- Permitir à UNIASSELVI acesso as instalações onde o estágio é realizado, sempre que solicitado;
- Formalizar o estágio curricular através de Termo de Compromisso firmado com o estagiário, tendo a obrigatoriedade da UNIASSELVI;
- Não alterar as atividades do aluno estagiário sem prévia comunicação e anuência da UNIASSELVI;
- Informar a UNIASSELVI quaisquer modificações ocorridas no quadro de estagiários;
- Fornecer a declaração do estágio ao estudante, sempre que solicitado;
- Compatibilizar a jornada de trabalho, com o horário escolar e com o horário da concedente;
- Prestar todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do acadêmico-estagiário, que venha a ser solicitada pela UNIASSELVI e que esta entenda necessária;
- Ao final do estágio, emitir certificado de sua realização.

Parágrafo Primeiro: O supervisor indicado deverá pertencer ao quadro de pessoal da Unidade Concedente e ter formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso frequentado pelo estagiário.

Parágrafo Segundo: O supervisor indicado não poderá ser responsável pela orientação de mais de 10 (dez) estagiários simultaneamente.

VIII - OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Constituem obrigações do ALUNO:

Cumprir carga horária de estágio, prevista nas grades curricular dos cursos de graduação da UNIASSELVI;
Apresentar relatórios das atividades realizadas sempre que solicitados, de acordo com as normas de estágio;
Acatar as normas existentes na instituição em que realiza o estágio, procurando manter a rotina de trabalho e qualidade dos serviços prestados.
Cumprir as demais determinações constantes do Termo de Compromisso.

IX - DAS CONTRAPARTIDAS

Para as vagas de Estágio Obrigatório para cursos da área da saúde (Biomedicina, Radiologia, Nutrição, Farmácia, Enfermagem e Fisioterapia), a UNIASSELVI concederá, semestralmente (a partir da data de sua solicitação), bolsas de estudo para cursos de graduação e pós-graduação aos indicados da UNIDADE CONCEDENTE.

Parágrafo primeiro: A quantidade de bolsas de estudo e os percentuais de desconto concedidos pela UNIASSELVI seguirão de acordo com a quantidade de alunos ativos no campo de estágio disponibilizado pela UNIDADE CONCEDENTE:

Quantidade de Alunos em Estágio	Quantidade de Bolsas Graduação de 60%	Quantidade de Bolsas Pós-Graduação de 70%
até 10	2	2
de 11 a 20	4	4
de 21 a 30	6	6
acima de 31	12	12

Parágrafo segundo: O desconto concedido nas bolsas não será cumulativo com outros descontos praticadas pela UNIASSELVI, tampouco será aplicado às mensalidades já pagas pelo beneficiado e/ou vencidas. A bolsa terá vigência a partir da data de aprovação da solicitação até o final do semestre letivo de concessão, não sendo possível o lançamento retroativo.

Parágrafo terceiro: Ficará a critério exclusivo da UNIDADE CONCEDENTE a definição e distribuição das bolsas concedidas pela UNIASSELVI aos seus colaboradores.

X - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente convênio é firmado pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Parágrafo único - As partes poderão rescindir o presente convênio mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sendo que, em caso de rescisão fica garantida a continuidade dos termos de compromisso de estágio já firmados, respeitando os trabalhos que estiverem em andamento.

XI - DA PROTEÇÃO

Parágrafo Primeiro: As Partes declaram, por este instrumento, que cumprem com toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, à Constituição Federal, ao Código de Defesa do Consumidor, ao Código Civil, sempre que aplicável, ao Marco Civil da Internet, à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD-Lei n.º 13.709/18) e às demais normas setoriais ou regras sobre o assunto, assegurando a observância do disposto no conjunto normativo aplicável por seus colaboradores e prestadores de serviços.

Parágrafo Segundo: As Partes declaram ter implementado ou irão implementar ações e medidas técnicas e organizacionais apropriadas e estruturadas de forma a atender aos requisitos de segurança e privacidade, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos na legislação e normas

regulamentares aplicáveis, para proteger os dados pessoais em tratamento, contra uso inadequado ou ilícito, como acessos não autorizados ou situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou comunicação.

Parágrafo Terceiro: Ficará a critério exclusivo da UNIDADE CONCEDENTE a definição e distribuição das bolsas concedidas pela UNIASSELVI aos seus colaboradores, assim como a responsabilidade da indicação e regras para escolha do beneficiado, não cabendo a UNIASSELVI qualquer responsabilidade neste processo.

Parágrafo Quarto: As Partes notificarão imediatamente uma à outra sobre qualquer reclamação, solicitação ou questionamento

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

O estágio não gera vínculo empregatício na forma da lei;

Para a execução das atividades previstas neste convênio as partes administrarão os recursos humanos, materiais e financeiros considerados indispensáveis à vista dos respectivos trabalhos, sob a responsabilidade e gerenciamento de cada convenente;

Deverá cada um dos convenentes assegurar-se de que os recursos humanos designados para trabalhar nas atividades concernentes ao presente convênio conheçam e aceitem todas as obrigações aqui estabelecidas, bem como as que venham a ser criadas através de termos aditivos ou planos de trabalho;

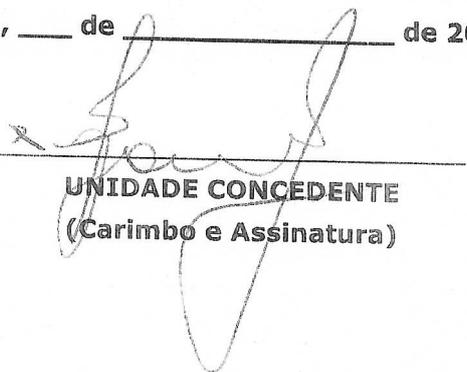
Os convenentes terão que cumprir rigorosamente com seus deveres de observância de sigilo e ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas, comprometendo-se ainda a manter o caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas no âmbito da execução dos serviços, sob pena de responsabilidade.

XIII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da sede da UNIDADE CONCEDENTE para dirimir questões oriundas do presente convênio.

E por assim estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinam as partes o presente convênio na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Indaial, ____ de _____ de 2024.



UNIDADE CONCEDENTE
(Carimbo e Assinatura)

Antonio Roberto Rodrigues Abatepaulo
UNIASSELVI

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, celebrado entre as partes abaixo qualificadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

RAZÃO SOCIAL: SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI - CNPJ 01.894.432/0001-56			
ENDEREÇO: BR 470 KM 71		BAIRRO: BENEDITO	CEP: 89130000
CIDADE: INDAIAL		ESTADO: SC	FONE: (47) 3281-9000
REPRESENTADA POR: ANTONIO ROBERTO RODRIGUES ABATEPAULO		CARGO: Pró-reitor de Ensino de Graduação	

UNIDADE CONCEDENTE

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Jatorá			
CNPJ: 03.614.878/0001-80			
ENDEREÇO: Rua Bom Jardim		BAIRRO: Centro	
CIDADE: Jatorá		ESTADO: PE	
CEP: 56.432-000		TELEFONE:	
RESPONSÁVEL LOCAL: Rodrigo Ferreira Gomes de Sousa		CPF:	

PROFISSIONAL SUPERVISOR DE CAMPO

(Profissional vinculado ao local de estágio que fará a supervisão do aluno)

NOME COMPLETO:	MARILIA GABRIELA RUGEL DE GOSSEN ARESÚJO
CPF	057.580.124-75
Nº. REGISTRO PROFISSIONAL	CRN 6 - 4215/P
E-mail DO SUPERVISOR:	M. Rangel Aresujo@gmail.com
DATA DE NASC. DO SUPERVISOR:	27/02/1984

Os dados de CPF, e-mail e data de nascimento são necessários para que o supervisor possa realizar o acompanhamento via aplicativo e via WEB (quando for o caso).

PRECEPTOR DE CAMPO DE ESTÁGIO (QUANDO APLICÁVEL): Profissional contratado pela Instituição de Ensino que acompanhará o acadêmico no campo de estágio.

Quando não for aplicável este campo não deve ser preenchido. Quando for aplicável será preenchido automaticamente

NOME DO PRECEPTOR	NÃO SE APLICA!
CPF DO PRECEPTOR	NÃO SE APLICA!
REGISTRO PROFISSIONAL DO PRECEPTOR	NÃO SE APLICA!

ACADÊMICO ESTAGIÁRIO(A)

ACADÊMICO(A): Francineide Silva Sá Torres	MATRÍCULA: 1811177
CURSO: Nutrição (NTR)	TURMA: 9503NTR/7
DISCIPLINA: Estágio II: Alimentação Coletiva	BAIRRO: CENTRO

ENDEREÇO: RUA ITAIBA 71		FONE: (87) 3851-5375,(87) 98114-7920	
CIDADE: JATOBA		ESTADO: PE	CEP: 56470000
SEGURADORA: Prudential do Brasil Seguros de Vida SA.		APÓLICE: 1098200001304/14	
TUTOR ORIENTADOR DA TURMA:		Simone Pereira Fernandes	

Data de Início do Estágio: ____/____/2024.

Data de Fim do Estágio ____/____/2024.

Carga horária diária no campo de estágio: ____h ____min

Observação: Em obediência a Lei 11.788/2008 o estágio não pode permanecer no campo de estágio por um período superior a 6h diárias e, no caso de acadêmicos do curso superior Tecnológico de Radiologia, não pode ultrapassar 4h diárias de permanência. Portanto, se faz necessário cumprir com o estabelecido caso contrário, o documento/estágio será indeferido

Pelo presente Termo de Compromisso de Estágio, as partes acima qualificadas, de comum acordo, resolvem prestar cooperação mútua para a concessão de estágio obrigatório ao Acadêmico/Estagiário acima identificado e nas dependências da Unidade Concedente, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

SÃO OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:

As atividades a serem desenvolvidas pelo Acadêmico/Estagiário deverão estar em conformidade com o previsto na Diretriz e Regulamento de Estágio/Guia de Estágio do seu curso e respectivo cronograma da Instituição de Ensino. Indicar Orientador(a) da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do Acadêmico/Estagiário.

Exigir do Acadêmico/Estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades.

Comunicar à Unidade Concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Contratar em favor do Acadêmico/Estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o Acadêmico/Estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas.

Elaborar a escala de atuação do acadêmico, assim como o plano de estágio a ser desenvolvido.

SÃO OBRIGAÇÕES DO ACADÊMICO EM CAMPO DE ESTÁGIO

O Acadêmico/Estagiário deverá cumprir a programação estabelecida, atender às normas internas da Unidade Concedente, elaborar e entregar relatórios sobre suas atividades, quando solicitado, bem como exercer demais atividades compatíveis com sua condição de Acadêmico/Estagiário, visando o aprimoramento e crescimento profissional e pessoal.

O Acadêmico/Estagiário deverá integralizar a carga horária de estágio definida na matriz curricular do curso.

Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o Acadêmico/Estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas.

É de responsabilidade do acadêmico/estagiário providenciar, às suas expensas, caso exigido pela parte concedente do estágio, todos os materiais, insumos e equipamentos de uso pessoal necessários para realização das atividades práticas do estágio, tais como, por exemplo: esfigmomanômetro, estetoscópio, adpômetro, termômetro, dosímetros, caderno para anotações, folhas para impressão, jaleco, óculos de proteção, luvas, tocas e máscaras descartáveis, dentre outros;

É de responsabilidade do acadêmico/estagiário manter a sua vacinação regularmente em dia (contra Hepatite B, COVID-19, Pneumonia, Gripe, Meningite bacteriana e demais vacinas previstas, ou que vierem a ser previstas, no Plano Nacional de Imunização ou no plano de imunização da concedente) para sua segurança pessoal e coletiva nos ambientes de realização do estágio, especialmente em locais insalubres, tais como, por exemplo: hospitais, postos de saúde, clínicas de saúde, centros de diagnóstico, laboratórios de análises clínicas, etc, e comprovar tal condição, a qualquer momento, por meio de apresentação de carteira de vacinação ou documento equivalente, sempre que solicitado pela parte concedente do estágio;

É de responsabilidade do acadêmico/estagiário arcar com todos os custos de transporte, público ou privado, municipal ou intermunicipal, e de alimentação durante toda a vigência do estágio.

Cumprir com a escala de atuação estipulada entre a Instituição de Ensino e o local de estágio;

Assinar juntamente com o supervisor/preceptor a lista de presença como meio comprobatório de sua frequência no campo de estágio, sendo esta imprescindível de entrega ao término das atividades.

SÃO OBRIGAÇÕES DO CAMPO DE ESTÁGIO:

A Unidade Concedente deverá proporcionar ao Acadêmico/Estagiário condições adequadas de treinamento prático e profissional, aperfeiçoamento técnico-cultural e relacionamento humano, bem como cumprir com o estabelecido neste Termo de Compromisso de Estágio.

A Unidade Concedente indicará o(s) funcionário(s) de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do Acadêmico/Estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

Tratando-se de estágio obrigatório a Unidade Concedente não tem obrigação de pagar ao Acadêmico/Estagiário bolsa ou qualquer forma de contraprestação. Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o Acadêmico/Estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

As atividades serão desenvolvidas em horário a ser ajustado entre as partes, não podendo exceder a carga horária de 6 horas diárias ou 30 semanais. A Unidade Concedente proporcionará à Instituição de Ensino, sempre que necessários, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e avaliação das atividades do Acadêmico/Estagiário.

O presente Termo de Compromisso de Estágio inicia-se em a partir da assinatura deste termo e terá vigência de 6 (seis) meses. Outrossim, o presente termo pode ser renunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, inclusive pelo Acadêmico/Estagiário, sem que a parte denunciante e/ou denunciada tenha de pagar multa e/ou indenização às partes contrárias, mediante aviso prévio de 05 (cinco) dias úteis. Caso a rescisão seja motivada pelo Acadêmico/Estagiário, este deverá comunicar formalmente a Instituição de Ensino.

Ficam as partes científicas que o presente Termo de Compromisso de Estágio não implica em vínculo de natureza trabalhista entre o Acadêmico/Estagiário e a Unidade Concedente.

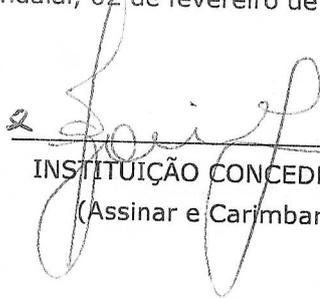
O presente Termo de Compromisso de Estágio estará rescindido de pleno direito caso o Acadêmico/Estagiário abandone o curso e/ou tranque matrícula na Instituição de Ensino, bem como se encerrará quando o Acadêmico/Estagiário se graduar.

As partes elegem o Foro da Comarca da **UNIDADE CONCEDENTE**, para dirimir quaisquer questões que envolvam o presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e como parte interveniente, a Instituição de Ensino acima qualificada, nos termos do Art. 7º da LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

As Partes declaram, por este instrumento, que cumprem com toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, à Constituição Federal, ao Código de Defesa do Consumidor, ao Código Civil, sempre que aplicável, ao Marco Civil da Internet, à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD-Lei n.º 13.709/18) e às demais normas setoriais ou regras sobre o assunto, assegurando a observância do disposto no conjunto normativo aplicável por seus colaboradores e prestadores de serviços.

Indaial, 02 de fevereiro de 2024



INSTITUIÇÃO CONCEDENTE
(Assinar e Carimbar)



ANTONIO ROBERTO RODRIGUES ABATEPAULO
Pró-reitor de Ensino de Graduação
INSTITUIÇÃO DE ENSINO
UNIASSELVI

ACADÊMICO/ESTAGIÁRIO